



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 3.931/2001, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/ 2006.

Objeto	Contratação de uma empresa para realizar o fornecimento e a instalação de porta-pallets para o armazenamento de caixas de arquivo, destinados ao Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado no Fórum da Capital (Barro Duro).
---------------	---

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 08/09/2009.

Horário: 08h

Sessão de Lances

Data: 10/09/2009.

Horário: 14h

Endereço

www.bb.com.br

Eletrônico

Registrado sob nº 262557

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira

Aida Ferrario Lôbo

Telefone: (82) 4009-3273

Fax: (82) 4009-3274

E-mail: pregao@tj.al.gov.br.

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009 PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04, de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006; nº 10, de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006, e nº 15/2006, publicado no D.O.E no dia 31 de janeiro de 2007.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a contratação de uma empresa para realizar **o fornecimento e a instalação de porta-pallets** para o armazenamento de caixas de arquivo, destinados ao Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado no Fórum da Capital (Barro Duro).

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

DATA: 10 de setembro de 2009.

HORÁRIO: 14h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no

sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 16h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 24/09/2009, até às 08h do dia 08/09/2009.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo *INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica*:

5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I e II;

5.3.2 Especificações claras, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I e II deste instrumento convocatório, com indicação precisa da marca e/ ou fabricante, referência ou modelo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de**

preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.14 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.16. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.17. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.14 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado

recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato, inclusive, aluguéis de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.
- b) conter preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I e Modelo de Proposta constante no Anexo II;
- c) conter prazo de para realização da entrega/montagem/instalação será de 90 (noventa) dias a partir do empenho emitido pelo FUNJURIS.
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- e) indicar MARCA do produto e/ou fabricante, referência ou modelo, preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;**
- f) informar garantia mínima de 01 (um) ano para o objeto desta licitação e contra defeitos de fabricação.**

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c” e “d”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- e) não apresentarem indicação de marca.**

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a

negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo consignado no certame**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

9.3.2.. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.5.1 Modelo de declaração de garantia do fabricante, conforme Anexo V.

9.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme anexo III e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo também constante no anexo III deste edital;

9.5.3. Planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

9.5.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.6. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.12. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.13. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) na ausência motivada de intenção de recursos no prazo por ele determinado ou após decisões dos recursos interpostos, mediante autorização da autoridade competente.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm^a. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno- DIACI.

13.0. DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.061.0003.2114(001619)449052., pelo FUNJURIS.

14.0. FORMA DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1 – A entrega e instalação / montagem dos porta-pallets será efetuada nas dependências do almoxarifado Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Presidente Rousevelt, Barro Duro, no horário comercial das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

15.1.1- A empresa contratada deverá entregar e montar/instalar os porta-pallets no Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Presidente Rousevelt, Barro Duro.

15.2 – O recebimento provisório ocorrerá depois da montagem total do objeto contratado,

mediante termo circunstanciado na forma do artigo 73, inciso I da lei 8.666/93 da seguinte folha.

15.3 – O recebimento definitivo dos bens contratados se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo. 69 desta lei;
- c) Caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado pelo Diretor do DCEA, na nota fiscal/fatura;
- d) Caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado um termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese. O item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- e) Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias corridos, a contratada estará incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
- f) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto do objeto da licitação, correrão exclusivamente à conta da contratada.

15.4 – A(s) Nota(s) fiscal(is) / fatura(s) deve(m), obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Fornecer o objeto deste edital em estrita conformidade com as especificações da proposta a qual estão vinculados, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, seja nos preços ou nas condições estabelecida;

16.2 Entregar o objeto licitados dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório;

16.2.1 Em caso de dúvidas a CONTRATADA seguirá rigorosamente as determinações dos técnicos do FUNJURIS em consonância as normas da ABNT ora vigentes;

16.3 Cumprir o prazo de entrega, que será de até 90 (noventa) dias, contado a partir da liberação da ordem de serviço.

16.4. O objeto deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.

16.5. Entregar os serviços seguindo rigorosamente as normas da ABNT que regem este serviço;

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;

17.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

17.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.4 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do objeto;

17.5 Sustar o recebimento do objeto se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

17.6 Solicitar a substituição do objeto novo se durante o período concernente à garantia, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação.

18.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes deste instrumento convocatório será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

18.2 Ao Gestor do contrato compete, entre outras atribuições;

18.2.1 Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

18.2.2 Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do FUNJURIS à aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou vitalícia;

18.2.3 Solicitar ao contratado, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

18.2.4 Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;

18.2.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

18.2.6 Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;

1.8.7 A ação da fiscalização não exonera o contratado de sua responsabilidade contratual.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto, sujeitará a Contratada à aplicação das sanções previstas neste item.

19.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

19.5. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

19.6. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e

seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. O Contratante poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do Contratante, para retirada da respectiva nota de empenho, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 5.450, de 08 de 2005, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

20.5 O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

20.6 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos no artigo 65§1º da lei 8.666/93.

Maceió, 21 de agosto de 2009.

Aida Ferrario Lôbo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO I

1.0 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 Deverão ser fornecidos 196 (cento e noventa e seis) módulos de estruturas de armazenagem, tipo corredor elevado, onde cada módulo será composto no 1º nível de 06 (seis) planos de carga e no 2º nível de 05 (cinco) planos de carga.

1.1.1 Cada plano de carga deverá ter capacidade para suportar 280Kgs.

1.1.2 A estrutura deverá ter capacidade para armazenamento de 28.490 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa) caixas, medindo cada caixa L=185 x P=400 x H =300

1.2- Pintura da Estrutura: o acabamento de pintura no produto deverá ser realizado mediante aplicação eletrostática em tinta em pó epóx poliéster, atingindo-se uma camada final mínima de 50 microns.

1.3- Soldagem: o processo de soldagem será do tipo MIG, onde a operação é realizada através de robôs, evitando imperfeições ao longo do cordão de solda, o que facilmente ocorreria caso fosse utilizado solda manual por operador.

1.4- Aço estrutural: todos os componentes da estrutura devem ser fabricados como aço estrutural (montante, longarina e plano de base).

1.4.1 Cada plano de carga deverá ter capacidade para suportar 280Kgs.

1.5- Piso Metálico: tipo ranhurado, metálico, com capacidade de carga para 250Kgs/mt²

1.6- Modelo de proposta para montagem e instalação dos porta-palletes serão de acordo com o apresentado no anexo II.

2.0 ESTRUTURA PORTA-PALLETS PARA ARMAZENAMENTO MANUAL DESTINADO AO ARQUIVO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

2.1 Estrutura porta-pallets manual com corredores elevados, para armazenamento de caixas-arquivo.

2.1.1 Capacidade de armazenamento: mínima de 28490 caixas-arquivos.

2.1.2 Elementos de composição: conforme o item 4.1 do ANEXO II e especificações.

2.2 Demais especificações, medidas e detalhes conforme ANEXO II e projeto Prancha A-01 (disponibilizado no Departamento Central de Aquisições), composta de:

2.2.1- 161 módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 11 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga;

2.2.1.1 Dimensões: 1432 x 740 x 329 /341 mm;

2.2.2 -24 (vinte e quatro) módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 11 (onze) pares de

longarinas com capacidade de carga para 280Kg (duzentos e oitenta kilos) por plano de carga.

2.2.2.1 - Dimensões: 1432 x 1000 x 329 /349 mm;

2.2.3 -05 (cinco) módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 05(cinco) pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg (duzentos e oitenta kilos) por plano de carga;

2.2.3.1 - Dimensões: 1370 x 740 x 329 /349 mm;

2.2.4 -15 (quinze) módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 06(seis) pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 740 x 329 / 341 mm;

2.2.5- 01(um) módulo de estrutura tipo porta-pallets manual, com 06(seis) pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg (duzentos e oitenta kilos) por plano de carga;

2.2.5.1 - Dimensões: 1432 x 1000 x 329 /349 mm;

2.2.6 - 01(um) módulo de estrutura tipo porta-pallets manual, com 05(cinco) pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg (duzentos e oitenta kilos) por plano de carga;

2.2.6.1 - Dimensões: 1432 x 740 x 329 /341 mm;

2.2.7 – 16280 (dezesseis mil, duzentos e oitenta) planos metálicos (superfície de apoio das caixas-arquivos), tipo bandeja, fabricadas em chapa de aço 0.7 mm nas medidas, conforme especificações e ANEXO II;

2.2.8 - 390 m² piso metálico ranhurado PM-1;

2.2.9 - 71 metros rodapé, conforme detalhes de projeto em anexo.

2.2.10- 20 metros perfil corrimão superior, conforme detalhes do projeto em anexo.

2.2.11- 02 escada em 14 degraus, altura de 2475mm, largura de 750 mm, com patamar, conforme detalhes do projeto em anexo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2009

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

O prazo de entrega para o fornecimento e instalação do objeto licitado, é de no máximo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, inclusive aluguel de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 11 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 740 x 329 /341 mm	UND	161		
02	Módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 11 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 1000 x 329 /349 mm	UND	24		

03	Módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 05 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1370 x 740 x 329 /349 mm.	UND	05		
04	Módulos de estrutura tipo porta-pallets manual, com 06 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 740 x 329 /341 mm.	UND	15		
05	Módulo de estrutura tipo porta-pallets manual, com 06 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 1000 x 329 /349 mm.	UND	01		
06	Módulo estrutura tipo porta-pallets manual, com 05 pares de longarinas com capacidade de carga para 280Kg por plano de carga. Dimensões: 1432 x 740 x 329 /341 mm.	UND	01		
07	Planos metálicos (superfície de apoio das caixas-arquivos), tipo bandeja, fabricadas em chapa de aço 0.7 mm nas medidas, conforme projeto.	UND	16280		
08	Piso metálico ranhurado PM-1.	m ²	390		
09	71 metros de rodapé, conforme detalhes de projeto.	m	71		
10	Perfil corrimão superior, conforme detalhes do projeto.	m	20		
11	Escada em 14 degraus, altura de 2475mm, largura de 750 mm, com patamar, conforme detalhes do projeto.	UND	02		
Valor Total:					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 037/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2009, que oferecemos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas garantia contra eventuais defeitos de fabricação, ofertados licitante, Inscrição Estadual....., nº....., estabelecida no (a)....., conforme abaixo:

a) Item

b) Prazo de garantia: (poderá simplesmente ser utilizada a expressão: “DE ACORDO COM EDITAL” ou mencionados os prazos constantes no Edital).

Declaramos, ainda, que essa garantia não implicará qualquer ônus adicional ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, exceto no caso de reposição de peças fora do prazo de garantia e/ou por danos não cobertos pela mesma.

Local e data

_____ (assinatura) _____
(assinatura e nome do representante legal do fabricante)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº CPF do signatário)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2009

PROCESSO Nº 00361-0.2009.001

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PORTA-PALLETS PARA O
ARMAZENAMENTO DE CAIXAS DE
ARQUIVO, DESTINADOS AO ARQUIVO
CENTRAL DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE ALAGOAS, LOCALIZADO NO
FÓRUM DA CAPITAL (BARRO DURO), QUE
ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA
_____ E O FUNDO ESPECIAL DE
MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente, **Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Dr. NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, Sr(a). _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 00361-0.2009.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2009, pactuando este contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente avença consiste na contratação de uma empresa para realizar **o fornecimento e a instalação de porta-pallets** para o armazenamento de caixas de arquivo, destinados ao Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado no Fórum da Capital (Barro Duro).

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo para o fornecimento e instalação **de porta-pallets** para o armazenamento de caixas de arquivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir do empenho emitido pelo FUNJURIS.

Parágrafo Primeiro- O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação e instalação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto licitado.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA– O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

DA FORMA DO PAGAMENTO

CLÁSUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal /fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Primeiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

Parágrafo Segundo - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Quarto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Quinto - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA- A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto deste edital em estrita conformidade com as especificações da proposta a qual estão vinculados, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, seja nos preços ou nas condições estabelecida;
- b) Entregar o objeto licitados dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório;
- c) Em caso de dúvidas a CONTRATADA seguirá rigorosamente as determinações dos técnicos do FUNJURIS em consonância as normas da ABNT ora vigentes;
- e) Cumprir o prazo de entrega, que será de até 90 (noventa) dias, contado a partir da liberação da ordem de serviço.
- f) O objeto deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- g) Entregar os serviços seguindo rigorosamente as normas da ABNT que regem este serviço;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA- Durante a execução do presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro

das normas estabelecidas no contrato;

- b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega do objeto;
- e) Sustar o recebimento do objeto se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- f) Solicitar a substituição do objeto novo se durante o período concernente à garantia, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao Gestor do contrato compete, entre outras atribuições:

- a)Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- b)Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do FUNJURIS à aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou vitalícia;
- c)Solicitar ao contratado, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- d) Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;
- e)Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f)Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- g)A ação da fiscalização não exonera o contratado de sua responsabilidade contratua

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A entrega e instalação / montagem dos porta-pallets será efetuada nas dependências do almoxarifado Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Presidente Roosevelt, Barro Duro, no horário comercial das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro - A empresa contratada deverá entregar e montar/instalar os porta-pallets no Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, localizado na Avenida Presidente Roosevelt, Barro Duro.

Parágrafo Segundo -O recebimento provisório ocorrerá depois da montagem total do objeto contratado, mediante termo circunstanciado na forma do artigo 73, inciso I da lei 8.666/93 da seguinte folha.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo. 69 desta lei;
- c) Caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um termo de Recebimento Definitivo,

que poderá ser suprido pelo ateste efetuado pelo Diretor do DCEA, na nota fiscal/fatura;

d) Caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado um termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese. O item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

e) Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias corridos, a contratada estará incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

f) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto do objeto da licitação, correrão exclusivamente à conta da contratada.

Parágrafo Quarto - A(s) Nota(s) fiscal(is) / fatura(s) deve(m), obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – O preço pactuado na presente avença será fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.061.0003.2114(001619)449052, pelo FUNJURIS.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro- A falta de regularização da documentação no prazo previsto, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo segundo- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

Parágrafo terceiro- Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo quarto- Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Parágrafo quinto- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do CONTRATANTE, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2009.

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE**

**Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
CONTRATANTE**

**Representante da empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____